



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE TUCURUÍ**

EDITAL N. 01/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ (PA)**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ faz saber que realizará, no dia **30 de março de 2014**, prova para seleção de estagiários alunos dos cursos de Bacharelado em **Direito**, de acordo com instruções constantes do presente edital.

INSTRUÇÕES:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Para a contratação após classificação no presente processo seletivo exige-se do candidato estar cursando a partir do 3º ano/5º semestre do curso de Direito.
2. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.
3. Os classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O estagiário/estudante perceberá uma ajuda de custo correspondente ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e o auxílio-transporte no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **25 de fevereiro a 28 de março de 2014**, no horário de 09 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, na sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) desta Subseção, localizada na Rua um, n. 51, 2º piso, Bairro Jardim Marilucy, nesta cidade (no mesmo prédio da Faculdade Gamaliel – 2º piso).
2. A inscrição será realizada mediante a doação de 05 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis (exceto sal), os quais serão destinados a uma associação beneficente deste município, a ser oportunamente selecionada.
3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias da cédula oficial de identidade, do comprovante de matrícula, do histórico escolar e do *curriculum vitae*.
4. O candidato poderá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, apresentando o laudo médico atestando a necessidade de condições especiais de trabalho em face do grau de incapacidade da deficiência física. Em obediência ao disposto no § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/08 e ao § 2º do art. 8º da Resolução n. 39/08 do CJF, será reservada uma vaga.
5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades na prova e/ou documentos.

III – DA APLICAÇÃO DA PROVA



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE TUCURUÍ**

1. A prova realizar-se-á no dia **30 de março de 2014 (domingo)**, das **08 às 12 horas**, no prédio da Faculdade Gamaliel, devendo o candidato comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.
2. Não haverá envio de correspondência ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do calendário de realização do certame.
3. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
 - g) não devolver integralmente o material recebido;
 - h) perturbar a ordem dos trabalhos.

IV – DA PROVA

1. A prova será constituída: a) por **20 (vinte) questões objetivas**, valendo dois pontos e meio cada uma; b) de uma redação, contendo no mínimo 15 linhas e no máximo 25 linhas, valendo 50 pontos. Serão propostos dois temas para que um seja escolhido pelo candidato.
2. O conteúdo programático, na área de Direito, incluirá as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, conforme anexo.
3. Não será permitida consulta a qualquer material e nem a utilização de aparelhos eletroeletrônicos (agendas, calculadoras, celulares etc.).

V – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota.
2. A nota máxima será 100 (cem). Serão considerados desclassificados os candidatos que não alcançarem a nota 50 (cinquenta).



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE TUCURUÍ**

3. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem de prioridade, estiver cursando a série mais avançada. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato mais velho.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado no dia **04/04/2014**, no site www.jfpa.jus.br e afixado no quadro de avisos desta Subseção. O resultado final será divulgado no dia **11/04/2014**, após o julgamento de eventuais recursos.

VII – DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão interpor recurso às questões da prova no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado preliminar, no horário das 09 às 18 horas.
2. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro resultado, independentemente de interposição de recursos.
3. Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
4. Não haverá reexame de recursos.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A homologação do resultado final ocorrerá no dia **11/04/2014** e será feita pelo Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

IX – DA VALIDADE

O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

X – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
3. O candidato que for convocado deverá fornecer cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade; CPF; título eleitoral; comprovante de votação na última eleição; comprovante de residência; comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal) e histórico escolar, assim como 2 (duas) fotografias 3x4; atestado de matrícula no Curso de Direito; atestado de saúde ocupacional – ASO, hemograma e exame de urina (EAS); carta de apresentação emitida pela Faculdade.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE TUCURUÍ**

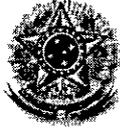
4. A convocação será feita por e-mail, telefone ou por carta com Aviso de Recebimento (AR). O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.
5. Manifestado o interesse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos para providenciar exames de laboratório para verificação de seu estado de saúde, solicitados no momento da apresentação. As despesas inerentes aos exames e documentação correrão por conta do candidato.
6. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista.
7. Para fim da convocação deverá o candidato manter atualizados endereço e telefone na Secretaria desta Subseção.
8. O candidato que for considerado apto e não assumir a vaga, no prazo de 5 (cinco) dias, perderá o direito à contratação.

XII – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

1. Não poderão ser contratados como estagiários:
 - a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - b) os militares da União, dos Estados, do Distrito Federal ou do Distrito Federal;
 - c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no art. 10 da Lei n. 11.788/2008;
 - e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n. 39/2008 do Conselho da Justiça Federal;
 - f) os que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal (Resolução CJF n. 039/2008, artigo 22).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

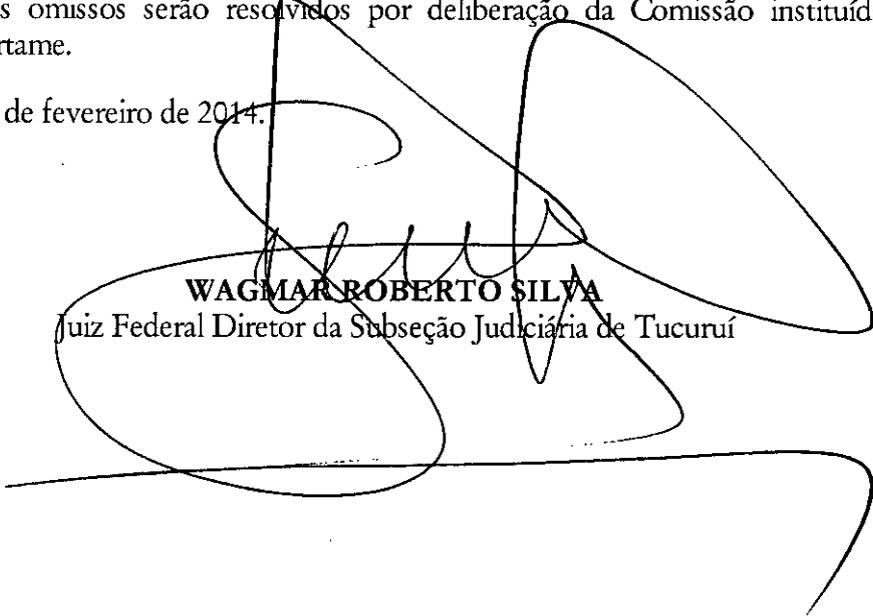
1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo termo de compromisso. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei n. 11.788/08, art. 3º).
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal (Resolução CJF n. 039/2008, artigo 22) e, também, aquele que possuir vínculo empregatício com outro órgão ou instituição pública.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE TUCURUÍ**

4. Qualquer alteração no local de realização das provas será comunicada aos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio de informação afixada nos quadros de avisos desta Subseção Judiciária e de nota publicada na imprensa local.
5. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

Tucuruí/PA, 20 de fevereiro de 2014.


WAGMAR ROBERTO SILVA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tucuruí



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE TUCURUÍ**

**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE DIREITO**

1 – DIREITO CONSTITUCIONAL – Constituição (conceito, objeto e elementos). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais. Poder Judiciário: Das Disposições Gerais, Dos Tribunais Regionais Federais e Dos Juízes Federais.

2 – DIREITO ADMINISTRATIVO – Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. Efeitos decorrentes. Processo Administrativo. Administração Pública: disciplina Constitucional.

3 – DIREITO CIVIL – Personalidade. Capacidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos Jurídicos. Prescrição e Decadência. Contratos: Disposições Gerais.

4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Princípios do Processo Civil. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação. Jurisdição: Conceito, Atuação, Princípios, Limites. Atos Processuais: Tempo e lugar; Prazos; Nulidades. Processo: Formação; Suspensão; Extinção. Petição Inicial, Contestação, Exceção. Sentença e Coisa Julgada. Recursos: Disposições Gerais, Apelação, Agravo de Instrumento e Embargos de Declaração. Mandado de segurança. Ação Civil Pública.

5 – DIREITO PENAL – Aplicação da Lei Penal. Conceito de Crime. Capacidade Penal. Sujeitos Ativo e Passivo. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de Causalidade. Tipicidade. Dolo e Culpa. Consumação. Tentativa. Erro de Tipo. Erro de Proibição. Arrependimento Posterior. Desistência Voluntária. Arrependimento Eficaz. Antijuridicidade. Concurso de Pessoas. Culpabilidade. Penas Privativas de Liberdade. Penas Restritivas de Direito. Pena de Multa. Crimes contra a Administração Pública.

6 – DIREITO PROCESSUAL PENAL – Princípios Gerais. Inquérito Policial. Ação Penal. Competência Penal dos Juízes Federais. Provas. Sujeitos Processuais. Prisão e Liberdade Provisória. Citações e Intimações. Sentença. Nulidades.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE TUCURUÍ**

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Período de 25 de fevereiro a 28 de março de 2014, no horário de 09 às 18 horas	Suporte Administrativo e Operacional (SESAP)
REALIZAÇÃO DAS PROVAS	A prova realizar-se-á no dia 30 de março de 2014 (domingo), das 08 às 12 horas	Faculdade Gamaliel
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	O resultado preliminar será divulgado no dia 04/04/2014.	Quadro de avisos desta Subseção e no site www.jfpa.jus.br
PRAZO PARA RECURSOS	07 a 08/04, de 9 h às 18 h.	Suporte Administrativo e Operacional (SESAP)
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	O resultado final será divulgado no dia 11/04/2014, após o julgamento de eventuais recursos.	Quadro de avisos desta Subseção e no site www.jfpa.jus.br